

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através Secretaria Municipal de Educação vinculada a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, onde se pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlatada realizar a contratação do objeto deste termo de referência, para tanto, solicitamos a contratação do referido objeto, seja realizada através de **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, com alterações promovidas pelo Decreto nº 8.250/2014, na modalidade Pregão tipo eletrônico, conforme Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO PRESTAÇÕES FUTURAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 - O presente Termo de Referência visa à manutenção corretiva das cadeiras e mesas, que poderão ter bom aproveitamento com a devida manutenção, pois os mesmos ainda terão mais alguns anos de uso, melhorando as condições operacionais das atividades desenvolvidas pelos alunos da rede de ensino público do Município, pois, apesar de serem bem manuseadas, as cadeiras estão propensas a defeitos e intempéries. Os serviços foram agrupados em um único item, com a finalidade de maximizar os ganhos em economia. Pois devido às características do objeto licitado, não seria viável de outra forma, visto que na reforma/manutenção de uma única cadeira pode ser necessário à contratação de mais de um subitem, o que levaria a situação de proceder à troca dos revestimentos por uma empresa e a substituição dos parafusos em outra, onerando a administração Pública. O Sistema de Registro de Preços não vincula ou obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual contratação do objeto,

tampouco gera quaisquer obrigações diretas e reflexas aos participantes do certame, consoante ao asseverado no § 4º do Art. 15, Lei nº 8.666/93.

O critério de escolha para a realização do certame licitatório por Sistema de Registro de Preços, está relacionado com o fato de não ser possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, pois não tem como se aferir a quantidade de cadeiras que estão com defeito em todas as escolas do Estado, considerando que é necessário um corpo técnico para avaliar o estado do material e o que pode ou não ser consertado, posto que o quantitativo mencionado no item 9 é meramente estimativo.

4 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. As REFORMAS decorrentes do presente Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação, mediante a emissão de Requisição de Fornecimento e da Nota de Empenho.

4.2. Este instrumento não obriga á contratação, nem mesmo nas qualidades indicadas, podendo a Secretaria da Educação promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida á legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro á preferência, em igualdade de condições.

4.3. O prazo de execução do serviço será de 20(vinte) dias, após a retirada do mobiliário, caso seja necessário.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal de liquidação e pagamento de despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa da Justiça do Trabalho, Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU).

5.3 – A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços prestados não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros prestem o serviço objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3. Solicitar que o serviço seja feito se não apresentar condições de ser utilizado;
- 7.4. Zelar pela boa qualidade do serviço;
- 7.5. Comunicar oficialmente a CONTRATADA, quaisquer falhas ou irregularidade ocorridas consideradas de natureza grave na prestação do serviço e interrompe-lo imediatamente, se for o caso;
- 7.6. Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento

do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal;

8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

8.6. Comunicar ao setor competente da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.7. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação;

8.8 – Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação.

9 – DAS ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTOS

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Substituição da prancheta em madeira tipo MDF	SERVIÇO	3000
2	Substituição do encosto em madeira tipo MDF	SERVIÇO	3000
3	Substituição do assento em madeira tipo MDF	SERVIÇO	3000
4	Substituição da prancheta em polipropileno	SERVIÇO	3000
5	Substituição do encosto em polipropileno	SERVIÇO	3000
6	Substituição do assento em polipropileno	SERVIÇO	3000
7	Pintura geral da armação da cadeira	SERVIÇO	3000
8	Solda e reforço da estrutura do assento	SERVIÇO	3000
9	Solda e reforço da plataforma da prancheta	SERVIÇO	3000
10	Solda e reforço da estrutura do encosto	SERVIÇO	3000
11	Borrachas das sapatas (04 unidades)	SERVIÇO	3000

10 – REQUISITOS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 – A LICITANTE deverá, além e cumprir com todas as condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, apresentando obrigatoriamente:

10.2 – Atestado de Capacidade Técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para o fornecimento da mesma natureza desta licitação, contendo grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos serviços prestados, acompanhado de cópia autenticada de Contrato e Nota Fiscal;

10.3 – Alvará de Funcionamento.

11 – UNIDADES REQUISITANTES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 – Secretaria Municipal de Educação;

Oeiras do Pará, 01 de junho de 2021.

Adelina do Socorro Tenório Costa
Secretária de Educação
Decreto nº 015/2021

Adelina do Socorro Tenório Costa
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 015/2021 – GP/PMOP